

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2980400120210216102423**

**Processo 0831963-49.2020.8.23.0010 ★ - (62 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4847 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b>									
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <input type="checkbox"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22									
500 por pág. <input type="button" value="1"/>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>									
22	16/02/2021 10:24:23	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">22.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 40%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 30%;">: 2776795PETICAODEQUESITOS01.pdf</td><td>Público</td></tr> </table>						22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2776795PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2776795PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO</b>									
21	12/02/2021 00:08:47	(Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 17.	SISTEMA CNJ						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
20	12/02/2021 00:00:49	(Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS RAPHAEL ALVES SILVA) em 11/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 15.	SISTEMA CNJ						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
19	10/02/2021 15:38:30	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 16.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
18	04/02/2021 08:37:46	(Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 04/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 17.	VITOR PARACAT SANTIAGO <b>Perito</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
17	01/02/2021 10:30:59	Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
16	01/02/2021 10:30:54	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
15	01/02/2021 10:30:54	Para advogados/curador/defensor de CARLOS RAPHAEL ALVES SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER <b>Analista Judiciário</b>						
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b>									
14	01/02/2021 10:30:43	Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 12/05/2021 (100 dias)	ALINE BLEICH SANDER <b>Analista Judiciário</b>						
<b>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</b>									
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>									
12	30/12/2020 10:34:16	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA <b>Analista Judiciária</b>						
<b>JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO</b>									
10	22/12/2020 12:38:43	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE CARLOS RAPHAEL ALVES SILVA</b> Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/12/2020)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA <b>Analista Judiciária</b>						
9	18/12/2020 15:34:32	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS RAPHAEL ALVES SILVA) em 18/12/2020	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>						
8	18/12/2020 15:34:26		Thiago Amorim Dos Santos						



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08319634920208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS RAPHAEL ALVES SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 12 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**